



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**PORTARIA Nº. 2.930**

**Dispõe sobre a recondução da Comissão Técnica da Prefeitura, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1.813/93, para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal, designada através da Portaria nº. 2.883, de 17/01/2020.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Portaria nº. 2.883, de 17/01/2020, que "Designa Comissão Técnica da Prefeitura, no termo do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1.813/93, para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal; **considerando** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da referida comissão a fim de concluir o processo de demolição; **considerando** a situação de emergência no âmbito da saúde pública no município, declarada pelo Decreto nº. 7.785, de 21/03/2020, em função do risco do surto do novo coronavírus - COVID-19, pelo qual interrompeu o andamento dos trabalhos da referida comissão técnica; **considerando** os termos do ofício nº. 003/2020, de 01/06/2020, do Presidente da referida comissão técnica, que solicitação a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam reconduzidos os seguintes membros: o **Sr. Carlos Eduardo Matias**, o **Sr. Clécio Moura de Oliveira** e o **Sr. Antônio Carlos de Andrade**, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Técnica da Prefeitura, designada através da Portaria nº. 2.883, de 17/01/2020, destinada a instruir, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal.

**Art. 2º.** Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente comissão, inclusive, para elaboração de relatório final.

**Art. 3º.** As atividades desenvolvidas pelos membros designados não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviços prestados ao interesse público local.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de junho de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo